



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. nº 43

PÁG. 1

HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na atas da reunião lavrada no dia **29 de JANEIRO de 2016**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE DIVERSOS COMBUSTÍVEIS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO 1 E SEUS LOTES, PARA ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL ANEXO 01, COM ENTREGA FRACIONADA E PRAZO DE 06 MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MAIOR DESCONTO POR ITEM

VENCEDORES/VALORES:

- **COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. **79.590.519/0001-27**;

Valor de R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), ganhador dos itens: Gasolina a R\$ 3,57 por Litro, e Óleo Diesel S-500 a R\$ 2,80 por litro.

- **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **75.390.104/0001-59**;

Valor de R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil quinhentos e vinte reais), ganhador dos itens: Óleo Diesel S-10 a R\$ 2,95 por, Etanol a R\$ 2,59 por litro, e Arla a R\$ 2,84 por litro.

HOMOLOGADA EM:- **03/02/2016**.

Rancho Alegre, 03 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. nº 43

PÁG. 2

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 014/2015).
Sequencia do Aditivo = 007/2016

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil nº 256, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piracicaba, 184, na cidade de Bandeirantes-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.119.539/0001-43, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 634.809.729-34, portador da cédula de identidade RG nº. 4.895.120-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 134, Bandeirantes-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, protocolada sob o nº. 086/2016 em 15/02/2016, tendo em vista a previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 012/2015 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 012/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 012/2015, sendo prazo original de 27/08/2015 até 26/02/2016, e Valor Total de R\$ R\$ 90.371,88 (noventa mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente Prestação de Serviços de Capacitação para efetivação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com Recursos próprios Fundo Municipal de Ação Social, e vinculados do Ministério de Ação Social do PAIF - Atendimento Integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrito no Anexo I e demais Anexos do presente Edital, visto que o presente contrato apresenta um saldo de R\$ 28.089,76 (vinte e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), prorrogando seu prazo até 30/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

Rancho Alegre, 22 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Ana Paula Tavella Machado dos Santos
ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME
CONTRATADO

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. n° 43

PÁG. 3

DECRETO

DECRETO N° 024/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a pedido, em 22/02/2016, do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**”, a senhora **CARLA AMÁRIO DE OLIVEIRA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. n° 43

PÁG. 4

DECRETO N° 025/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA**, a pedido, em 22/02/2016, do Cargo Efetivo de “**PROFESSOR**”, a senhora **SONIA DE OLIVEIRA**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. n° 43

PÁG. 5

DECRETO N° 026/2016

Súmula: Nomeia e Constitui Comissão Especial e Comissão Fiscalizadora para atuação em Teste Seletivo para celebração de Termo de Compromisso e convênio de concessão de Estágio, e dá outras providências.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei n° n. 259/2013

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONSTITUÍDA** a “COMISSÃO ESPECIAL” para a elaboração das provas objetivas do TESTE SELETIVO, para celebração de Termo de Compromisso e convênio de concessão de estágio que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO
LUCILENA CRISPIM	917.005749-49	PROFESSOR
CIRLENE DOMINGUES	689.918.009-04	AGENTE ADMINISTRATIVO
LÍGIA MARIA RETT FONSECA	032.656.379-21	FARMACÊUTICO

ARTIGO 2º. – Fica **CONSTITUÍDA** a “COMISSÃO FISCALIZADORA” para o acompanhamento do TESTE SELETIVO, que será composta pelos seguintes representantes indicados pelo Poder Legislativo, Sociedade Civil e Sindicato dos Servidores Públicos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. nº 43

PÁG. 6

NOME	CPF	SEGMENTO
JOSÉ GERALDO LIMA	239.341.319-72	SOCIEDADE CIVIL
MAURO APARECIDO DA SILVA	971.550.989-49	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CEZAR AUGUSTO RODRIGUES CORDEIRO	093.122.909-08	PODER LEGISLATIVO

ARTIGO 3º. – Caberá à Comissão para cumprimento dos objetivos previstos neste decreto, organizar reuniões com os profissionais e membros da sociedade civil e, se necessário, solicitar assessoria das demais secretarias e órgãos da estrutura administrativa.

ARTIGO 4º. – O tempo de vigência dessa Comissão será pelo período relativo à realização das etapas previstas no Edital do Teste Seletivo e sua publicação em forma de lei.

ARTIGO 5º. – As Comissões constituídas por este Decreto deverão encaminhar relatório ao Poder Executivo, dos atos e ações por elas desenvolvidas no desempenho de suas atribuições.

ARTIGO 6º. – Os membros ora nomeados para constituir as comissões deverão ser nominados expressamente no edital do Teste Seletivo.

ARTIGO 7º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. nº 43

PÁG. 7

LEI

LEI Nº 332/2016

SÚMULA: “Altera o artigo 1º da Lei nº 318/2015, de 11 de novembro de 2015 que dispõe sobre a Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O artigo 1º, da Lei municipal nº. 318/2015, de 11 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 1º - A extinção da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide, criada pela Lei Municipal n.211, 25/05/1974 e alteração dada pela lei nº. 070/2006, se dará até a data de 31 de dezembro de 2016.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2016.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. n° 43

PÁG. 8

PORTARIA

PORTARIA N° 003/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II da Lei nº 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARILDA MANESCO**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico, respondendo pela Sala de Educação Especial da Escola Municipal Arthur Serafim Marques-Ensino Fundamental, pelo período de 20 horas semanais, de 03/02/2016 até 16/12/2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. nº 43

PÁG. 9

PORTARIA N° 004/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, II da Lei nº 170/2010, de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ISABEL HIGINA DOS SANTOS**, para o exercício da Função de Suporte Pedagógico, respondendo pela Sala de Recursos da Escola Municipal Arthur Serafim Marques-Ensino Fundamental, pelo período de 20 horas semanais, de 03/02/2016 até 16/12/2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2.016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. nº 43

PÁG. 10

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 001/2016

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº
001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
RANCHO ALEGRE E COTRIM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95,
NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA
NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 001/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 001/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a reactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/03/2015 a 31/03/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 3,72	0,97%	R\$ 3,68
Óleo Diesel S500	R\$ 2,91	1,30%	R\$ 2,87

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e se deus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 25 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 26 de Fevereiro de 2016.

Ed. nº 43

PÁG. 11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 002/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 002/2016

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº
002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI
LTD, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,
COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O
Nº. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 002/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 002/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a reactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/03/2015 a 31/03/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Óleo Diesel S10	R\$ 3,01	1,00%	R\$ 2,97
Etanol	R\$ 2,78	1,00%	R\$ 2,75

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e se deus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 25 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Maria Fabri
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha: